



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA N° 643 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o que consta nos parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, no Anexo XI da Lei nº 11.233/05, com base no parecer da Procuradoria Federal, deste IFPR, exarado no processo nº 63.000371/2009-01 e ainda o que consta no processo nº 23404.000242/2011-17:

RESOLVE:

Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** para o nível de capacitação E-401, a partir de 29 de setembro de 2011, à servidora **TEREZINHA DOS ANJOS ABRANTES**, matrícula SIAPE nº 1802684, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Câmpus Umuarama, tendo em vista a apresentação do certificado de conclusão do curso de "Gestão Educacional I", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, emitido pela Universidade do Oeste Paulista de Presidente Prudente/SP.


Neide Alves